



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.533, DE 21 DE OUTUBRO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno à Sucessão JOANA ARRIETA ASCONAVIETA.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de um terreno com as dimensões de 9,50 metros de frente e de fundos por 50,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, situado de frente para a rua Uruguai, com área total de 475,00 m², onde funcionou a Escola Municipal Agostinho Asconavieta e recebida em doação em 1963 para tal finalidade, transcrito no Registro Geral de Imóveis sob o nº 43.181, Livro 3AM, folhas 51, à Sucessão JOANA ARRIETA ASCONAVIETA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antônio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração